

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.906.789/0001-96

LEI Nº 463, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir no Orçamento Fiscal de Barra do Choça – BA, Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais), com a finalidade de implementar a ampliação da sede do Poder Legislativo a iniciar ainda neste exercício financeiro conforme abaixo especificado:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA	
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA	
1.31.01.1.119	CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	790.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		790.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente ou totalmente as seguintes dotações:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA	
	REEQUIPAMENTO E CONSERVAÇÃO DA	
	CÂMARA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
		115.000,00
1.31.01.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	
3.1.90.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
		186.000,00

Avenida Getúlio Vargas, nº 451, Centro – Barra do Choça – Bahia. CEP. 45.120-000
Email: administracao@barradochocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.906.789/0001-96

1.31.01.2.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P. CIVIL	1.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.1.90.94.00	TRABALH	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL	40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	130.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA	72.500,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
		489.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		790.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior correrão por conta de anulações parciais e totais de dotações, de acordo com o inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Nº. 4.320/64, consignados no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, acrescido seus efeitos à Lei Municipal Nº. 443/2022 – Lei Orçamentária do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº. 420/2021 - PPA 2022/2025 e Lei Municipal Nº. 439/2022 – LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 mediante as devidas e necessárias alterações, revogadas todas as disposições que expressem em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra do Choça, 14 de novembro de 2023.

OBERDAM ROCHA DIAS
Prefeito Municipal